



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### EXTRATO DE ATOS PROCESSUAIS FINALÍSTICOS – ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS- RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA RATIFICADA POR AUTORIDADE COMPETENTE

**NOTIFICA SERVIDORES(as) DENUNCIADO(as)** por acúmulo irregular de aposentadoria com cargo público, abaixo relacionados:

1. FLORICIA DA CUNHA OLIVEIRA (epad nº 999.460.000963/2024-86)
2. ELOIZA JANE SILVA CAETANO (epad nº 999.460.00962/2024-31)
3. ELISANGELA BEATRIZ RIBEIRO (epad nº 999.460.00959/2024-18)
4. CATARINA SENA COSTA (epad nº 999.460.00956/2024-84)
5. CLEIDINEIA SANTOS SOUZA (epad nº 999.460.00957/2024-29)
6. DEISE NASCIMENTO DE ALMEIDA (epad nº 999.460.00958/2024-73)
7. CARLA BAHIA CHAGAS (epad nº 999.460.00955/2024-30)
8. BERNADETE NASCIMENTO (epad nº 999.460.00953/2024-41)
9. ARMANDO DA SILVA JUNIOR (epad nº 999.460.00952/2024-04)
10. ANA LUCIA DANTAS MAGALHAES (epad nº 999.460.00951/2024-51)
11. JANICE FREITAS DE CARVALHO (epad nº 999.460.00968/2024-17)
12. JUSSILENE DE JESUS SANTANA (epad nº 999.460.00971/2024-22)
13. KATIA MARIA NOLASCO FERREIRA (epad nº 999.460.00972/2024-77)
14. MARIA LUISA SANTANA DE MELO (epad nº 999.460.00973.2024-11)
15. MARINALVA CARNEIRO OLIVEIRA (epad nº 999.460.00974/2024-66)
16. VALDILENE MELO RIBEIRO (epad nº 999.460.00981/2024-68)
17. RAQUEL DE ANDRADE CUNHA (epad nº 999.460.00978.2024.44)
18. TANIA REGINA ARAUJO DOS REIS( epad nº 999.460.00980.2024.13)
19. MARTA MAGALI LIMA LONGUINHO (epad nº 999.460.00976.2024.55)
20. MONICA DA SILVA CORREIA (epad nº 999.460.00977.2024.08)

**Cargo: PROFESSOR(a) do arquivamento de denúncia** anônima formulada contra os mesmos para fins de registro da apuração.

**Resumo da denúncia:** Informa o denunciante que é classificado do novo concurso público da SEMED e que o município possui vários professores de séries iniciais trabalhando de forma ilegal. Informa lista de servidoras que estariam nessa situação segundo análise do portal da transparência. Pede que sejam exoneradas para que sejam chamados novos classificados do concurso.

**Resultado da apuração:** Após análise e cruzamento de dados junto a previdência constatado que os servidores listados pelo denunciante não se encontravam aposentados. Anexados aos processos certidão emitida pela previdência social (INSS) atestando ausência de benefícios. Situação processual: **Denúncia improcedente, servidores não estão aposentados.** Recomendação pelo arquivamento dada pelo corregedor, foi acatada pela autoridade com poder decisório superior. Lauro de Freitas, 25 de Junho de 2024. Assinam o corregedor Marcelo José S da Costa e a autoridade competente. Peças do processo eletrônico disponíveis em [epad.cgu.gov.br](http://epad.cgu.gov.br).



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema e-pad  
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica  
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.  
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD  
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal. Brasil. União e Reconstrução

Parceria e recursos 100% do  
Governo Federal. Iniciativa da:

CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO

